

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PORTARIA N.º 005/2025 01 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DE CARREIRA SR. ORLANDO JUSCELINO DA LUZ PARA RESPONDER COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAUTO LUIZ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável para responder como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barão de Melgaço - MT, em atenção ao art. 6, LX da Lei nº. 14.133/2021, para o exercício financeiro de 2025, o Servidor de carreira Sr. **ORLANDO JUCELINO DA LUZ**.

Art. 2º O Agente de Contratação, no que disciplina as Leis terá como atribuições relacionadas as licitações e contratos do Poder Legislativo Municipal de Barão de Melgaço-MT.

Art. 3º Para o exercício da função gratificada será acrescido um percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração do servidor a título de gratificação, com respaldo no Estatuto dos Servidores Público Municipal (Lei nº. 197/1997) em seu artigo 84, II.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2025.

Adauto Luiz da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 068/2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 002/2025, de 08 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretora Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2024/2025, a serem gozadas em (03) três etapas, sendo **a primeira etapa (10 dias) de 19 a 28 de fevereiro, a segunda etapa (10 dias) de 23 de julho a 01 de agosto, e a terceira etapa (10 dias) de 17 de setembro a 26 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 067/2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 005/2025, de 06 de fevereiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2025/2026, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas em duas etapas, sendo **a primeira etapa (10 dias) de 14 a 23 de julho e a segunda etapa (10 dias) de 10 a 19 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Fica deferido a solicitação de antecipação do pagamento das férias, acrescido do terço constitucional e do abono pecuniário para o mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**CÂMARA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS 2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Vereador **JOSÉ OTÁVIO MELO FREITAS** gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao Art. 31, inciso III da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao **exercício financeiro de 2024**, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei. Chapada dos Guimarães – MT, 11 de fevereiro de 2025.